

matrícula

36.762

F

-01-

SCRPardo,

31 de outubro de 2016

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um **prédio residencial** (tipo **01/85**, com **37,83m2**, identificado pelo nº 17 da rua adiante citada) e seu **terreno** com formato **irregular** (com **234,35m2**), constituído pelo **lote nº 09 da quadra nº 3**, situado na **Rua Luiz Scudeler**, no **Conjunto Habitacional Frei José Maria Lorenzetti**, no Município e Comarca de **Santa Cruz do Rio Pardo**. O terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações (sob a **perspectiva de quem da rua olha para o imóvel**): a frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua Luiz Scudeler; o lado direito mede 23,43 metros e confronta com o lote nº 10; o lado esquerdo mede 23,44 metros e confronta com o lote nº 08; o fundo mede 10,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade de Roberto M.P. Gomes.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, na cidade de São Paulo – SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.1/16.627, de 23/02/1990 (aquisição do imóvel), e Av.2/16.627, de 08/09/1998 (averbação do Conjunto Habitacional).

PROTOCOLO "EX-OFFICIO" Nº 155.454, de 28/10/2016.

A Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.1/36.762.

PROTOCOLO Nº 169.968, de 11/03/2020.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837, Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 10/03/2020, às 16h25m32s (protocolo PH000312605) por Alexandre Augusto Romualdo Cogo (Escrevente Técnico Judiciário), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 00083483020098260539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43), exequente, e **ELIAS JOSÉ DA SILVA** (CPF/MF nº 961.429.798-00), executado, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel** foi **penhorado** aos 19/11/2018, nos autos da supracitada execução, para pagamento de dívida tributária (IPTU atinente ao imóvel), no valor de **R\$270,24**. Depositário: Elias José da Silva. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRП, 13/03/2020, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):